



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PÓRTARIA Nº 4.172 /

“NOMEIA MEMBROS DAS JUNTAS DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS”.

O Prefeito do Município de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 141,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem as Juntas de Julgamento de Processos Administrativos Sanitários de 1ª e 2ª Instâncias.

I. Junta de Julgamento de Processos Administrativos Sanitários de 1ª Instância:

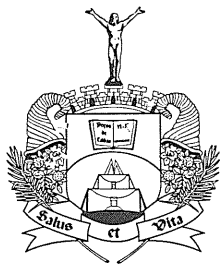
- a) Agente Político representante da Vigilância em Saúde:
Yula de Lima Merola – Titular
João Batista Nogueira – Suplente
- b) fiscais do quadro permanente do Departamento de Vigilância em Saúde:
Dalila Maria Ribeiro de Andrade – Titular
Dalton Fernandes Moreno – Suplente
Débora Perillo Baruffalddi Scassioti – Titular
Elda de Oliveira Brito Fontella – Suplente

II. Junta de Julgamento de Processos Administrativos Sanitários de 2ª Instância:

- a) representante do quadro de procuradores do Município:
Rosana Ribeiro Pereira – Titular
Marcelo Figueiredo – Suplente
- b) representante da Auditoria de Saúde:
Edson Avella – Titular
Sandra dos Santos Oliveira – Suplente.

§ 1º. A Junta de Julgamento de Processos Administrativos Sanitários de 1ª Instância será presidida pelo Agente Político representante da Vigilância em Saúde.

§ 2º. A Junta de Julgamento de Processos Administrativos Sanitários de 2ª Instância será presidida pelo representante do quadro de procuradores do Município.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.172 - fl. 2 /

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


JOSÉ JULIO BALDUCCI
Secretário Municipal de Saúde